



Valide aqui
este documento

CNM 112623.2.0019911-46

Página 1 de 6

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE JUNDIAÍ

matricula
19911

ficha
1

Jundiaí, 10 de janeiro de 1980

IMÓVEL: O prédio residencial situado à Rua dois nº 391, no Condomínio "PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES", 2ª. Circunscrição Imobiliária de Jundiaí, também designado BLOCO "B" ou pavimento superior, com área construída de 60,86 m², edificado sobre o lote nº 17, da Quadra. "N", do referido loteamento, que mede 10,00m de frente, onde confronta com a rua de sua situação, igual medida nos fundos, com frontando com os prédios nºs 392 e nº 396 da Rua 03, por 25,00m da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com os prédios nºs 381 e 385, da Rua 02, e pelo lado esquerdo com os prédios nº 401 e 405, da Rua 02, encerrando a área total de 250,00m². Sobre o mencionado terreno construiu-se duas unidades residenciais, autônomas e sobrepostas, e saídas independentes e diretas para a via pública, uma das quais constitui a unidade ora descrita, que participa com a fração ideal de 50,99 % no terreno e nas demais coisas e partes comuns do condomínio. Cadastrado na P. M. Jundiaí sob nº 71.012.041.2.

Proprietária - CONCIC IMOBILIÁRIA S.A., com sede em Salvador-BA, CGC nº 13 971 205/66; título aquisitivo objeto na matrícula nº 4.312 do 2º Reg. de Imóveis de Jundiaí. O Oficial, celso Mendes Ribeiro (Célio Mendes Ribeiro).

R.1/19911 - Conforme contrato particular de compra/venta, mútuo com obrigações, pacto adjeto de hipoteca e, outra avença, firmado em Jundiaí, a 27 / NOV / 19 79, o imóvel supra matriculado foi vendido a VALTER ODAIR BASTOS e s/m SUELI DE FÁTIMA BASTOS, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a lei 6515/77, industriário e do

(vide verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N848Z-8RM4N-WZ2TQ-Q58TF>

IRP.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



matricula

19911

ficha

1

verso

lar, resid. e domic. n/cidade, na rua Argos, 127, R.G. sob nº 9.658.062 e 7.855.908 e CPF. 712.169.798-04.-----

por compra feita à proprietária retro qualificada, pelo preço de R\$ 457.383,81, nas condições. Judicial, 10/JAN/1980.--
O Oficial, Belio Mendes Ribeiro (Célio Mendes Ribeiro) JR

R.2/ 19911 -- Nos termos do mesmo contrato, os proprietários retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula em primeira, única e especial hipoteca a favor da CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., agência local, para garantia da dívida, no valor de R\$ 411.648,00, juros de 8,0 % a.a que será resgatada por meio de 240 prestações mensais, a partir de 26 / 12 / 1979, do valor inicial de R\$ 4.818,52 Judicial, 10/JAN/1980.- O Oficial, Belio Mendes Ribeiro

R.3/ 19911 -- Nos termos do mesmo contrato, a dívida hipotecária do valor de R\$ 411.648,00, é representada pela Cédula Hipotecária nº 7905/1524 série 05, emitida pela CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., figurando como deve -- por VALTER ODAIR BASTOS e mulher, retro qualificados.-----

Judicial, 10/JAN/1980. O Oficial, Belio Mendes Ribeiro JR

R.04.-VENDA E COMPRA.- Pela escritura lavrada aos 12 de setembro de 1.989, livro 162, fls. 32, do 3º Tabelionato local, os proprietários, VALTER ODAIR BASTOS, industrial, portador do RG. nº9.658.062, CPF. nº712.169.798-04, s/m. SUELI DE FÁTIMA BASTOS, do lar, RG. nº7.855.908, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei nº6.515/

(Cont. na ficha 02)



Valide aqui
este documento

CNM 112623.2.0019911-46

Página 3 de 6

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE JUNDIAÍ

matrícula

-19.911-

ficha

-2-

Jundiaí, 27 de setembro de 19 89

77, residentes na rua Santa Catarina, 130, Vila Progresso, venderam o imóvel desta matrícula a GIRCE APPARECIDA DE PAULA / BARBOSA, brasileira, viúva, do lar, RG.nº14.220.164, CPF. nº 062.749.198-72, residente nesta cidade, à rua Angelo Lotierro nº 06, Retiro, pelo preço de NCZ\$1.400,00; tendo a credora sido notificada em data de 08 de agosto de 1.989. Microfilme nº 98626 A escr. autª., Jundiaí .-.-.-.-.-.

AV.05.-RETIFICAÇÃO/R.04.- Pela escritura de re-ratificação, lavrada aos 30 de novembro de 1.989, livro 160, fls. 140, do 3º Cartório de Notas local, procede-se este para constar que o valor correto da venda e compra, objeto do R.4, desta matrícula é NCZ\$7.000,00 e não como por engano constou Micr. nº 101485 Jundiaí, 30 de janeiro de 1.990. A escr. autª., Jundiaí .-

AV.6 - CANCELAMENTO/CÉDULA - Nos termos da Quitação da Dívida e Baixa de Hipoteca datada de 01 de agosto de 1.991, pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., devidamente representada, é a presente para constar o CANCELAMENTO da Cédula Hipotecária objeto da Av.3, desta matrícula. MICROFILME SOB Nº 111383 Jundiaí, 16 de outubro de 1.991. O Escrevente autorizado, Célio Alfredo Mendes. (Célio Alfredo Mendes). -.-.-.-.

Av.7 - ALTERAÇÃO/RAZÃO SOCIAL:- Conforme documentos arquivados em microfilme nº 105.927, neste cartório, procede-se a presente para constar que a Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A., teve sua razão social alterada para NOSSA CAIXA/ NOSSO BANCO S/A.- Jundiaí, 14 de novembro de 1991.- O escr. autorizado, José Alfredo Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza). -.-.-.-.

segue-verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N848Z-8RM4N-WZ2TQ-Q58TF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CNM 112623.2.0019911-46

Página 4 de 6

matrícula

19.911

ficha

02

verso

Av.8 - NOVAÇÃO:- Nos termos do instrumento particular de novação de dívida hipotecária e outras avenças, firmado nesta/cidade, aos 1º de agosto de 1991, é esta para constar que -- WALTER ODAIR BASTOS e sua mulher SUELI DE FATIMA BASTOS, já/qualificados, transferem à GIRCE APPARECIDA DE PAULA BARBOSA brasileira, aposentada, viúva, RG nº 14.220.164, inscrita no CPF nº 062.749.198-72, domiciliada à Rua Angelo Lotierzo, nº 06, Jardim Planalto, nesta cidade, a obrigação do pagamento/do saldo do débito hipotecário de responsabilidade do cedente, objeto do R.2, declarando concordar com a transferência/da dívida junto à NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S/A., no importe - de R\$1.464.243,38, cujo prazo de amortização é de 180 meses, - à taxa anual de juros nominal de 8,60%, vencendo-se a 1ª - - prestação aos 01.09.91. A credora por sua vez declara aceitar a presente sub-rogação e exonera o cedente da obrigação/do pagamento da dívida, sendo que, as demais cláusulas e condições deste contrato são partes integrantes deste registro. Jundiaí, 14 de novembro de 1991.- Micr. nº 111879 - - 0/escr. autorizado, [Assinatura] (José Alfredo Fortarel/Barboza). - - - - -

Av.9 - CANCELAMENTO HIPOTECA - Por autoiização firmada em Jundiaí, em 15 de janeiro de 1999, procedeu-se o cancelamento da hipoteca, objeto do registro 2 e averbação 8, desta. Microfilme número 158565. Jundiaí, 5 de março de 1999. Averbado por [Assinatura] (João Miguel Fakine, escrevente).

EM BRANCO

"continua na ficha 03"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N848Z-8RM4N-WZ2TQ-Q58TF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM 112623.2.0019911-46

Página 5 de 6

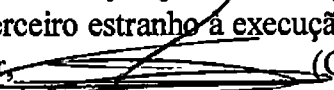
LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

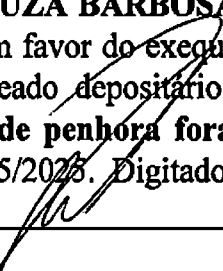
20

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP

MATRÍCULA
19.911

FICHA
03

AV 10 - PENHORA - Em 27 de junho de 2024. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 13 de junho de 2024, extraído dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 0000467-27.2022.5.09.0585, em trâmite no Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina-PR, movida por: **ADRIANA ADAO**, em face de: **V P DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI**, e outros, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 22.695,28, tendo sido nomeado depositário: **JULIO CESAR DE PAULA SOUZA BARBOSA**. A presente averbação se deu por determinação judicial, independentemente do presente imóvel estar registrado em nome de terceiro estranho à execução. Protocolo n. 507.903, em 14/06/2024. Conferido e averbado por,  (Gabriel Leonardo Bonotto, escrevente).# Selo Digital: 1126233E1000000100104824I.

AV 11 - PENHORA - Em 10 de junho de 2025. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 10 de março de 2025, extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo nº 0000448-76.2022.5.09.0017, em trâmite no Juízo da Vara do Trabalho de Jacarezinho do Foro e Comarca de Jacarezinho/PR e ofício, expedido aos 26 de maio de 2025, processo nº 0000448-76.2022.8.09.0017, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, movida por **ANGELICA ROSA DA SILVA**, CPF/ME nº 314.813.068-55, em face de **JULIO CESAR DE PAULA SOUZA BARBOSA**, CPF/ME nº 137.877.188-50, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 15.408,83, tendo sido nomeado depositário: **Julio Cesar de Paula Souza Barboza**. **O presente ato de averbação de penhora fora realizado conforme decisão judicial.** Protocolo n. 525.677, em 27/05/2025. Digitado por Flávia Roberta Menezes Almeida. Conferido e averbado por,  (Lucas Vinicius de Oliveira, escrevente).# Selo Digital: 1126233E1000000112078925S.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N848Z-8RM4N-WZ2TQ-Q58TF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Página 6 de 6

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N848Z-8RM4N-WZ2TQ-Q58TF>

Certifica, atendendo a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas efetuadas anteriormente a 04/09/2026, a presente fotocopia notícia integralmente todas ALIENAÇÕES E ÔNUS REAIS, inclusive CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAS REIPERSECUTÓRIAS, praticados no imóvel objeto da matrícula n. . 19911. . Jundiai, terça-feira, 8 de setembro de 2026.

Thaís Elena Alves Souza - escrevente (Assinado Digitalmente).

Ao Oficial: R\$ 45,88
Ao Estado: R\$ 13,04
Ao Sec. Faz.: R\$ 8,92
Ao Reg. Civil: R\$ 2,41
Ao Trib. Jus.: R\$ 3,15
Ao Município: R\$ 1,38
Ao Min. Púb.: R\$ 2,20
Total: R\$ 76,98
Protocolo: 686877

Para conferir a procedência
deste documento efetue a leitura
do QR Code impresso ou acesse
o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo Digital:
1126233C3000000126938526Q

